



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.31.127. DE 29 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS E VIAS DO BAIRRO SÃO CAMILO E JARDIM TARUMÃ. PROCESSO: 9.047-6/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 480 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISICÃO 775.110 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.178.867,37 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
6340 MDR/CONV.884919/19 SEG.VIARIA SÃO CAMILO E TARUMÃ

R\$ 1.178.867,37

TOTAL....R\$ 1.178.867,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

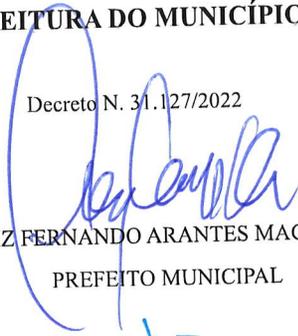
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

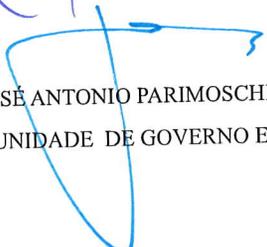
✍



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.127/2022


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL